



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DOCUMENTO: Projeto de Lei Ordinária nº 135/2024 – Protocolo nº 1.515/2024 LEG.

PROCEDÊNCIA: Poder Executivo Municipal.

ASSUNTO: Revoga a Lei n.º 5.378, de 26 de abril de 2022, que “Autoriza o Município a proceder à concessão de direito real de uso de área à Organização Social Civil Guerreiros do Amanhã – AKGA”.

RELATÓRIO

Chega a esta Comissão de para análise e parecer o Projeto de Lei Ordinária nº 135/2024, de autoria do Poder Executivo, qual busca revogar a Lei n.º 5.378, de 26 de abril de 2022, que “Autoriza o Município a proceder à concessão de direito real de uso de área à Organização Social Civil Guerreiros do Amanhã – AKGA”.

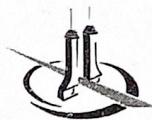
Por fim, ressalta-se que acompanhando o art. 67 da Lei Orgânica do Município, cumulado do art. 44 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, qual prevê a competência desta Comissão de Finanças e Orçamentos (C.F.O) analisar sobre a presente proposta legislativa, bem como sua coerência junto aos cofres públicos e o impacto na sociedade local.

PARECER

Frente ao presente Projeto de Resolução, verifica-se de pronto a coerência do pleito, e a competência do Poder Executivo para propor a presente matéria.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Já ao passo do mérito, entende-se prudente a revogação da Lei em comento, eis que A.K.G.A, não necessitará mais do local cedido pelo município.

Assim é importante frisar, que a citada entidade está negociando outro espaço com infraestrutura física pronta, cujo local já vem sendo utilizado em seu "dojo" de treinamento.

Deste modo, constata-se que o projeto em tela não fere os dispositivos legais vigentes, bem como sido instruído corretamente sob as normas internas desta Casa Legislativa.

Frente ao exposto, o parecer é **favorável** ao Projeto de Lei Ordinária nº 135/2024.

Sala das Comissões, 9 de dezembro de 2024.

Joalcel Alves Gonçalves
Vereador
Bancada Progressista

DE ACORDO:

CONTRÁRIO: